



PGM-PROCON-LD-COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

Ata de Reunião Ordinária / Extraordinária

9/2025

Ata da 47ª Sessão de Julgamento da CEJProcon, realizada de forma virtual no ambiente SEI, iniciada às 00h00 do dia 20 de outubro de 2025 e encerrada às 23h59 do dia 22 de outubro de 2025. Julgamento em plenário virtual, conforme pauta:

1. Processo 51/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
2. Processo 54/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
3. Processo 58/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
4. Processo 61/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
5. Processo 64/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
6. Processo 67/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
7. Processo 70/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
8. Processo 73/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
9. Processo 76/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
10. Processo 79/2022: Processo de relatoria do Presidente. Presidência assumida pela Vice-Presidente para julgamento do caso. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
11. Processo nº 50/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;
12. Processo nº 53/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;
13. Processo nº 57/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
14. Processo nº 60/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
15. Processo nº 63/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado parcialmente subsistente;
16. Processo nº 66/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
17. Processo nº 69/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;
18. Processo nº 72/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração

julgado parcialmente subsistente;

19. Processo nº 75/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

20. Processo nº 78/2022: Processo de relatoria da Vice-Presidente. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

21. Processo nº 49/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

22. Processo nº 52/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Processo Administrativo encerrado sem análise de mérito;

23. Processo nº 55/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

24. Processo nº 59/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

25. Processo nº 62/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente;

26. Processo nº 65/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

27. Processo nº 68/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

28. Processo nº 71/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente;

29. Processo nº 74/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado subsistente; e,

30. Processo nº 77/2022: Processo de relatoria da Julgadora Flávia Elaine Soares Ferreira. Por unanimidade, Auto de Infração julgado insubsistente.

Nada mais. Londrina, datado e assinado eletronicamente.

Eu, Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário, escrevi e assino.

Thiago Ricardo Elias

Presidente

Tatiane Boneto Pinheiro

Vice-Presidente

Flávia Elaine Soares Ferreira

Julgadora



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Kawassaki Barbosa, Secretário(a)**, em 24/10/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Elias, Presidente**, em 24/10/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Boneto Pinheiro, Relator(a)**, em 24/10/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Elaine Soares Ferreira, Julgador(a)**, em 24/10/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16900512** e o código CRC **809270CA**.

Referência: Processo nº 19.004.028137/2025-83

SEI nº 16900512